



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 2.251 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

(Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias, de acordo com o artigo 7º inciso I nos termos do artigo 43 parágrafo I incisos I e II da Lei 4.320/64)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

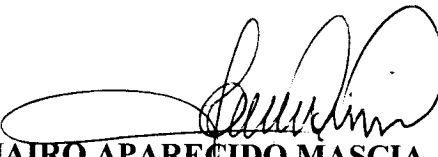
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação			
04.124.005.2005	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças		Recurso: 1.110
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	800.000,00
	TOTAL:.....	R\$	800.000,00

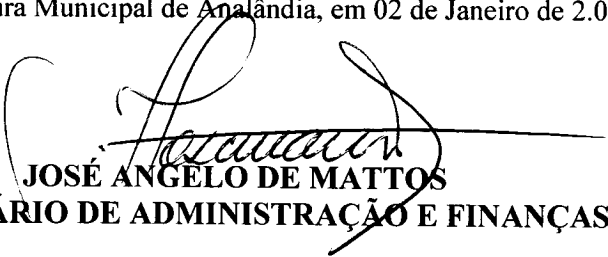
Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do exercício anterior, a ser verificado no orçamento vigente:

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 02 de Janeiro de 2.020.


JAIRO APARECIDO MASCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 02 de Janeiro de 2.020.


JOSÉ ANGELO DE MATTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS